**DECRETO Nº 030, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina em conjunto com o Membro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bandeirante SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1190, Lei Municipal nº 15/1997 atualizada e conforme deliberação em reunião plenária ordinária realizada dia 12 de julho de 2022, resolvem:

DECRETA:

Art. 1º Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Bandeirante, SC, no dia 19 de agosto de 2022, com início às 13:30 horas no Centro de Multiplouso.

Art. 3º O evento terá como tema geral a “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia Pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade”.

Art. 4º O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá os delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Registro Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

Art. 5º Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalhos, denominados Comissões.

Art. 6º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 13de julho de 2022.

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal